



**ATIVIDADES COMPLEMENTARES
REGULAMENTO**

**BELO HORIZONTE
2024**

CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.1. As Atividades Complementares constituem um processo educacional interdisciplinar, cultural e científico, promovendo a integração dos conteúdos específicos e transversais, visando à formação técnica e humanística dos discentes.

1.2. São objetivos das Atividades Complementares:

- I. Favorecer a aproximação do egresso com o campo de intervenção profissional, seus problemas e contradições;
- II. Trabalhar estratégias possíveis para inovação e resolução dos problemas presentes na comunidade;
- III. Aproximar o discente das atualidades de sua área, bem como das últimas tendências e desafios;
- IV. Ampliar a relação teoria-prática.
- V. Contribuir com a autonomia intelectual do estudante e para a flexibilização curricular.

CLÁUSULA 2ª - DA CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1. As Atividades Complementares são obrigatórias nos cursos de graduação da IES, desde que estejam previstas em seus conteúdos curriculares.

2.2 As Atividades Complementares devem ser realizadas dentro do período de formação do curso, desde a data da matrícula até 90 dias antes da conclusão.

CLÁUSULA 3ª - DAS CATEGORIAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

3.1. As Atividades Complementares categorizam-se em quatro tipos:

- Atividades de Educação Continuada
- Atividades de Ensino.
- Atividades de Iniciação Científica.
- Atividades Sociais.

3.2. Os alunos deverão distribuir a carga horária global das atividades complementares em, pelo menos, dois dos grupos acima indicados.

CLÁUSULA 4ª - DA GESTÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.1. As Atividades Complementares serão coordenadas pelo setor de Registro Acadêmico, ao qual caberá:

- I. propor normas específicas para cada atividade, especificando a exigência de certificado de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatórios de desempenho, e outros;
- II. analisar junto a coordenação do curso, o documento apresentado pelo aluno para comprovar a realização de cada atividade complementar e, se considerá-lo suficiente, registrá-lo no histórico escolar do aluno.

4.2. Cumpre ao setor de Comunicação divulgar, entre os alunos, a realização de eventos, oportunidades de iniciação científica e atividades de educação continuada.

4.3. A entrega da documentação deve ser feita pelo aluno apenas nos meses de Março e Abril, para o primeiro semestre letivo, e nos meses de Setembro e Outubro, para o segundo semestre.

Parágrafo único. O prazo para o registro no histórico escolar dos documentos comprobatórios das atividades complementares enviadas é de 60 dias após o término do período de recebimento. Além disso, esses documentos devem ser arquivados de acordo com as normas específicas do setor institucional.

CLÁUSULA 5ª - DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.1. A carga horária das Atividades Complementares nos cursos de graduação da XPE são contabilizadas da seguinte forma:

- I. Cursos Bacharelados: 160 (cento e sessenta) horas.
- II. Cursos Tecnólogos: Não se aplica.

Parágrafo único: As atividades apresentadas precisam ter sido cumpridas durante o período da graduação.

CLÁUSULA 6ª - DAS ATIVIDADES VALIDADAS

TABELA - ATIVIDADES ACEITAS, CRÉDITOS E VALIDAÇÃO

CÓDIGO GRUPO ATIVIDADE	GRUPO - ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALIDAÇÃO
GA01	Atividades de Iniciação Científica	<p>- Publicação de artigos em revistas científicas.</p> <p>- Publicações em anais de congressos, livros, seminários, jornadas, simpósios e outras modalidades.</p>	<p>45 horas por artigo</p> <p>20 horas por publicação</p>	<p>90 horas</p> <p>60 horas</p>	Cópia do artigo, publicação devidamente comprovada.
GA02	Atividades de Educação Continuada	- Participação em eventos, seminários, palestras, cursos livres e webinar desenvolvidos pela XPE.	2 horas para cada hora comprovada	60 horas	Certificado Oficial emitido pela XPE.
GA03	Atividades de Educação Continuada (Apresentação e/ou organização de trabalhos/eventos técnicos científicos)	- Participação como palestrante, debatedor, moderador, organizador, membro de comissão científica, de divulgação ou de organização de seminários, encontros, conferências, congressos, dentre outros.	2 horas para cada hora comprovada	60 horas	Apresentação de certificado oficial de participação emitido pela entidade promotora.
GA04	Atividades de Educação Continuada (Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos)	- Participação como ouvinte em cursos, minicursos, palestras, seminários, encontros na área do curso ou áreas afins, grupos de estudo, oficinas, workshops.	1 hora para cada hora comprovada	40 horas	Apresentação de certificado oficial de participação no evento.
GA05	Atividades de Educação Continuada (Curso de Idiomas)	<p>- Participação em cursos regulares de língua estrangeira durante a graduação.</p> <p>- Certificado em exame de proficiência em língua</p>	20 horas por semestre	100 horas	Apresentação de certificado de realização do

		estrangeira durante a graduação (Ex. TOEFL, TOIEC, DELE, DELF, DALF, CELI, CILS, IELTS, Cambridge).	30 horas por certificado	60 horas	curso/exame.
GA06	Atividades de Educação Continuada (Estágios não obrigatórios na área do Curso)	- Estágios não obrigatórios	40 horas por semestre de estágio	120 horas	Apresentação do contrato formal de estágio acompanhado de relatório final ou rescisão do contrato de estágio.
GA07	Atividades de Ensino	- Unidades curriculares oferecidas pela XPE, não previstas na grade curricular e não utilizadas para atendimento à carga horária optativa (Multmais, Bootcamp, Minicamp)	40 horas por Unidade Curricular	120 horas	Comprovação pelo histórico escolar oficial emitido pelo IES. A(s) unidade(s) devem ser frequentada(s) no período do curso.
GA08	Atividades Sociais (Assistenciais e Filantrópicas)	- Trabalho Voluntário, Desenvolvimento de projetos sociais.	1 hora para cada hora comprovada no limite de 4 horas por evento	20 horas	Certificado de participação oficial emitido pela instituição, no qual deve constar nome completo do aluno(a), duração e periodicidade do processo.
GA09	Atividades Sociais (Inovação e Empreendedorismo)	- Criação de Startup, registro de patente	10 horas por projeto	20 horas	CNPJ com contrato social (startup); INPI (registro de patente).
GA10	Atividades Sociais	- Shows, eventos, cinema, teatro	1 hora para cada hora comprovada no limite de 4 horas por evento	20 horas	Ingressos.

ATENÇÃO! É responsabilidade do aluno controlar e executar as atividades complementares ao longo do seu curso, garantindo, assim, a possibilidade de concluí-lo.